



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFORMÁTICA

Entre: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RAFAEL BORDALO PINHEIRO**, com sede em Rua Almirante Gago Coutinho, 2500-207 - Caldas da Rainha, Contribuinte Fiscal n.º 600078272, adiante abreviadamente designado por AERBP, como primeiro outorgante ou entidade adjudicante, e representada neste ato por Jorge Manuel da Fonseca Ramalho Pina, na qualidade de Diretor, com poderes bastantes para o ato.

E: Lantastic -Tecnologias de Informação, Lda., pessoa coletiva n.º509744028, sediada na Rua Marquês de Pombal, n.º 2-B, 2500-235 Caldas da Rainha, legalmente representado por Carlos Manuel Tavares Melo, o qual tem plenos poderes para outorgar o presente contrato, doravante designado como segundo outorgante ou entidade adjudicatária.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O contrato tem como objetivo o fornecimento de serviços de assistência técnica informática ao **Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro**, quer na escola sede quer outras localizações que façam parte do agrupamento, nomeadamente a Escola Básica de Santa Catarina.

Cláusula 2.ª

Prazo de vigência do contrato

1 - A prestação do serviço tem início no dia 02 de janeiro de 2024 e tem a duração de 1 ano, podendo ser renovável, por mútuo acordo.

2 - Durante o prazo de vigência o segundo outorgante assume plena responsabilidade pelos serviços contratados, sendo único responsável perante o primeiro outorgante.

Cláusula 3.ª

Preço contratual

1- O preço contratual é de 16.400,00€ (dezassex mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

2- Pela prestação do serviço, o primeiro outorgante compromete-se a pagar ao segundo outorgante até 30 dias após emissão da fatura.



Cláusula 4ª

Alteração ao contrato

Quaisquer alterações a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio e só terá validade após a aprovação do órgão competente para autorizar a despesa.

Cláusula 5ª

Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato, aplica-se o regime constante do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 20 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação nacional e comunitária aplicável.

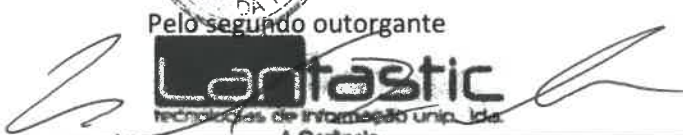
Este contrato foi feito em 2 (dois) exemplares ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar.

Caldas da Rainha, 29/12/2023

Pelo primeiro outorgante



Pelo segundo outorgante



Lantastic
tecnologias de informação unip. lda.
A Gerência